

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio
ATA DE 23.11.2021

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e três
2 dias de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h, reúne-se, excepcionalmente
3 por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros titulares
6 Professores Doutores: André Lucirton Costa, Junior Barrera e Liedi Légi Bariani
7 Bernucci, e dos suplentes Brasilina Passarelli e Manfredo Harri Tabacnicks, com
8 direito a voto. Participa também, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro
9 Vitoriano Oliveira. Ausente a representante discente, Senhora Ana Paula Bastos
10 Vilar Garcia. Participam como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio,
11 Coordenador de Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor
12 de Planejamento Orçamentário, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida,
13 Diretora do Departamento de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva
14 Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento
15 Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
16 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos conselheiros para
17 manifestações. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente coloca em
18 discussão e votação a ata da reunião realizada em 19.10.2021, sendo a mesma
19 aprovada. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA**
20 **DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2022 E REVISÃO DO**
21 **PLANEJAMENTO PLURIANUAL.** Nesta oportunidade, o Senhor Presidente
22 apresenta a proposta das Diretrizes Orçamentárias para 2022 e a revisão do
23 Planejamento Plurianual. A COP aprova o documento, que passa a integrar esta
24 ata como **ANEXO I. 2. PARA CIÊNCIA - 2.1 PROCESSO 2021.1.10897.1.4 -**
25 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reserva Patrimonial de Contingência.**
26 **Movimentação financeira até 30.09.2021. A COP toma ciência do relatório às fls.**
27 **08 dos autos. 2.2 PROCESSO 99.1.1085.11.5 - ESCOLA SUPERIOR**
28 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ -** O Diretor da ESALQ, Prof. Dr. Durval
29 Dourado Neto, através do Of.SCAPOIN 039/20, encaminha proposta de placa de
30 agradecimento do "Programa Parceiros da ESALQ" para áreas externas medindo
31 2,00m x 1,20m, tendo em vista que a medida padrão (0,50cm x 0,35cm) adotada
32 pela USP é extremamente pequena, sendo adequada apenas para ambientes
33 internos. **Parecer da PG:** observa que por ocasião da submissão do primeiro
34 projeto do "Programa Parceiros da ESALQ" em 1999, a ESALQ já havia
35 externado a pretensão ora em análise, tendo a Procuradoria Geral se manifestado
36 pela impossibilidade da adoção de tal expediente, em virtude de limitações
37 impostas pelo ordenamento jurídico (Pareceres n.º 2.179/99 e n.º 386/2000
38 anexos). Tais limitações jurídicas se referem à possibilidade de a contrapartida
39 desta Autarquia caracterizar "doação com encargo", o que demandaria a
40 realização de certame licitatório. Submetido o feito à CLR, sobreveio decisão
41 datada de 11.04.2000 que resultou na edição da Portaria GR n.º 3314/2001 no
42 sentido de que as placas indicativas de agradecimento não poderiam superar as
43 dimensões de 0,50cm x 0,35cm. Em virtude disso, fixou-se o entendimento de
44 que à Universidade caberia apenas registrar, de modo discreto, seu
45 agradecimento pelo apoio do doador em placa de limitadas dimensões. Diante de
46 tal quadro, pelos fundamentos jurídicos constantes dos Pareceres citados e ainda
47 por se tratar de matéria já deliberada e normatizada pela RUSP, conclui pela
48 inviabilidade de ampliação das medidas das placas de agradecimento do
49 "Programa Parceiros da ESALQ", ainda que localizadas em ambientes externos.
50 **Decisão da COP:** em reunião realizada em 17.11.2020, aprovou o parecer do
51 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, contrário ao atendimento da solicitação,
52 nos termos do parecer da Procuradoria Geral. Encaminha os autos à CLR.
53 **Parecer PG. P. n.º 20715/2021:** após fazer considerações gerais sobre doações

54 com encargos, nas quais a Administração Pública consta como donatária (já
55 lançadas no Processo RUSP 2019.1.02685.03.5), conclui que, “desde que
56 respeitados os princípios da impessoalidade e da publicidade, com a divulgação
57 de chamamentos e a admissão de quaisquer interessados em igualdade de
58 oportunidade, as regulamentações públicas mais recentes são expressas em
59 admitir a doação com encargos, desde que estes não sejam economicamente
60 significativos, mas, antes, agradecimentos ou divulgações razoáveis que não
61 descaracterizem a unilateralidade da parceria transmutando-se em contratos de
62 publicidade”. Acrescenta ainda que, “é por esse motivo que vemos, novamente
63 com vênias ao posicionamento de 1999/2000, a possibilidade legal de que os
64 Programas Parceiros tenham suas regras flexibilizadas, prevendo outras formas
65 de agradecimento aos doadores (até em face do desenvolvimento dos recursos
66 tecnológicos e, por exemplo, do amplo uso das páginas na internet e mídias
67 sociais) desde que, evidentemente, os colegiados competentes assim entendam
68 conveniente e oportuno, em análise de mérito administrativo.” Passando as
69 considerações específicas sobre a proposta de alteração do Programa Parceiros
70 da ESALQ, observa que, em termos amplos, a Direção da Unidade de Ensino
71 propõe a existência de duas possibilidades de placas: uma com uma dimensão
72 para as áreas internas e outra com uma dimensão para áreas externas.
73 Contudo, aponta tão somente que não parece claro quando se propõe que seja
74 utilizada uma ou outra. Por fim, aponta que, “embora não tenha sido objeto de
75 proposta, é necessário que esses Programas das Unidades de ensino e órgãos
76 da USP contem com a indicação expressa de parâmetros para os encargos
77 aceitáveis, não nos parecendo cabível (ou no mínimo oportuno) que se cogite de
78 menção genérica a encargos e agradecimentos que serão pactuados pelas partes
79 no caso concreto” (14.01.21). **Decisão da CLR:** em reunião realizada em
80 26.02.2021, aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de alteração do
81 tamanho da placa de agradecimento na Portaria do Programa Parceiros da
82 ESALQ, medindo 2,00m X 1,20m, desde que seja alterado o *caput* do artigo 3º,
83 nos seguintes termos: “A Escola Superior de Agricultura ‘Luiz de Queiroz’ da
84 Universidade de São Paulo tornará pública a parceria, na forma de
85 agradecimento, respeitadas as disposições dos artigos 29 a 32 do Código de
86 Ética da USP e as da Lei nº 8.666/93.” Em decorrência disso, em 12 de abril de
87 2021, a CLR deu publicidade à Circular SG/CLR/13, a qual nos Enunciados 15, 16
88 e 17 uniformiza o entendimento sobre a matéria. Encaminha os autos à COP. A
89 COP toma ciência da decisão da CLR de 26.02.2021. **3. PROCESSOS**
90 **APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 3.1 PROCESSO 2021.1.345.16.7 -**
91 **FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Análise sobre a formalização
92 de Contrato de Patrocínio entre a USP/FAU, a FUSP e a GE Healthcare do Brasil
93 Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., objetivando o
94 patrocínio do Projeto “Comunicação com Pacientes em sua Jornada de Exames
95 de Medicina Nuclear”, bem como pedido de convalidação das atividades
96 desenvolvidas. Valor - R\$ 40.000,00. Aprovado “*ad referendum*” o parecer do
97 relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Contrato,
98 bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **3.2 PROCESSO**
99 **2020.1.1436.11.4 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
100 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Acordo entre a USP/ESALQ e a
101 China Agricultural University, objetivando a colaboração no estabelecimento do
102 instituto conjunto Sino Brazilian College of China Agricultural University (SBC),
103 para a promoção da colaboração internacional no ensino superior. Aprovado “*ad*
104 *referendum*” o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
105 formalização do Acordo. **3.3 PROCESSO 2020.1.1515.17.0 - FACULDADE DE**
106 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de

107 Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 69/2020 celebrado entre
108 a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
109 Preto, objetivando alterar o item 6.2.4 da Cláusula Sexta (Recursos Financeiros) e
110 o item 11.1 da Cláusula Onze (Vigência) do referido Contrato. Aprovado "*ad*
111 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
112 formalização do Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação. **3.4 PROCESSO**
113 **2020.1.862.59.4 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
114 **RIBEIRÃO PRETO** - Reanálise sobre a formalização de Termo de Parceria entre
115 a USP e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e
116 Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, objetivando a execução do Projeto intitulado
117 "Fortalecendo o ensino da criminologia por meio da cooperação entre
118 universidades europeias e sul-americanas (SuCCESS)", Parte do Programa
119 ERASMUS+. Valor - 101.732,00 Euros. A Unidade encaminha nova minuta para
120 análise, tendo em vista modificações solicitadas pela Assessoria Jurídica da
121 UFMG. **Decisão da COP:** em reunião de 23.02.2021, aprova o parecer da
122 relatora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
123 Termo de Parceria, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à
124 convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
125 da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
126 Termo de Parceria. **3.5 PROCESSO 2021.1.436.55.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
127 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de
128 Convênio entre a USP, a FAFQ e a DE GROOTE - DESENVOLVIMENTO EM
129 ENERGIA, objetivando Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para algoritmos
130 de previsão de preço no mercado de energia elétrica e algoritmos de otimização
131 para a gestão do risco hidrológico, bem como pedido de isenção parcial do
132 adicional de apoio. Valor - R\$ 324.000,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
133 da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do
134 Convênio, bem como à isenção parcial do adicional de apoio. **3.6**
135 **PROTOCOLADO 2021.5.97.81.0 - FACULDADE DE ECONOMIA,**
136 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Declarações a
137 serem assinadas pelo M. Reitor, referente à proposta do projeto "Estudo empírico
138 das demandas envolvendo pessoas com deficiência: jurimetria para a proposição
139 de ações eficientes", a ser submetida ao Conselho Nacional de Justiça, através
140 do Edital de Convocação Pública 5ª Edição da Série "Justiça Pesquisa". Aprovado
141 "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável às
142 declarações a serem assinadas pelo M. Reitor. **3.7 PROTOCOLADO**
143 **2021.5.99.81.3 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
144 **CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO** - Declarações a serem assinadas pelo
145 M. Reitor, referente à proposta do projeto "Estudo empírico da corrupção e
146 lavagem de dinheiro: jurimetria para a proposição de ações eficientes", a ser
147 submetida ao Conselho Nacional de Justiça, através do Edital de Convocação
148 Pública 5ª Edição da Série "Justiça Pesquisa". Aprovado "*ad referendum*" o
149 parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável às declarações a
150 serem assinadas pelo M. Reitor. **3.8 PROCESSO 2021.1.387.22.6 – ESCOLA DE**
151 **ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** - Declarações a serem assinadas pelo M.
152 Reitor, referente à proposta do projeto "Comportamento judicial em relação à
153 Convenção Americana de Direitos Humanos", a ser submetida ao Conselho
154 Nacional de Justiça, através do Edital de Convocação Pública 5ª Edição da Série
155 "Justiça Pesquisa". Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a
156 Brasilina Passarelli, favorável às declarações a serem assinadas pelo M. Reitor.
157 **3.9 PROCESSO 2021.1.31.37.5 - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS** -
158 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e o
159 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, visando estabelecer ações

160 conjuntas para a realização de estudos e pesquisas, e demais atividades afins,
161 referentes à relação entre estratégias de desenvolvimento, políticas de inovação e
162 relações internacionais. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a
163 Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Acordo. **3.10 PROCESSO**
164 **2021.1.280.33.2 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Termo
165 de Compromisso de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a empresa Hidrau Torque
166 Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., objetivando o patrocínio dos
167 projetos culturais: Museu do Ipiranga - Obra Civil do Anexo; Restauração,
168 Ampliação e Modernização do Museu do Ipiranga; e Novo Museu do Ipiranga -
169 Implantação da Museografia. Valor - R\$ 600.000,00. Aprovado "*ad referendum*" o
170 parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à
171 formalização do Termo de Compromisso de Patrocínio. **3.11 PROCESSO**
172 **2021.1.848.59.2 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE**
173 **RIBEIRÃO PRETO** - Pedido de reconsideração da solicitação de isenção da taxa
174 USP que cabe à Reitoria referente ao Termo de Convênio de Cooperação
175 Científica Tecnológica a ser celebrado entre a USP, a FAPESP e a Companhia de
176 Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando estabelecer
177 as condições para a execução do Projeto "Desenvolvimento de elementos
178 filtrantes micro/nanoestruturados de carbono e aferidos por métodos
179 cromatográficos e espectrometria de massas para produção de água potável".
180 Valor - R\$ 567.016,50. Ofício do Diretor do Departamento de Convênios, ao
181 Presidente da COP, solicitando a reconsideração da decisão de indeferimento da
182 isenção das taxas considerando que: 1) Trata-se de um convênio que envolve a
183 FFCLRP/USP, a SABESP e a FAPESP cujo desembolso financeiro é semelhante
184 ao dos Projetos Regulares de Pesquisa da FAPESP, sem o repasse de recursos
185 da SABESP ou FAPESP para orçamento da USP. Neste sentido, compreende-se
186 que não caberia a cobrança das taxas USP, relativas ao Convênio de Pesquisa
187 em análise; 2) Em casos de Projetos de Pesquisa desenvolvidos e financiados
188 pelas Agências Oficiais de Fomento, em que não há transferência de recursos,
189 não se permite, como regra geral, a cobrança de taxas pela USP, nos termos do
190 artigo 2º, §3º, I, bem como artigo 4º, parágrafo único, ambos da Resolução 7290;
191 e 3) Houve preenchimento incorreto pela Unidade, na tela de caracterização do
192 sistema de Convênios da USP, de que haveria repasse de recursos, que culminou
193 no fluxo de Convênio de Pesquisa que envolve a necessidade de pedido de
194 isenção de taxas. **Decisão da COP:** em reunião de 19.10.2021, aprova o parecer
195 do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à formalização do Convênio e
196 contrário à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Aprovado "*ad referendum*" o
197 parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à isenção da taxa USP que
198 cabe à Reitoria. **3.12 PROCESSO 2021.1.16640.1.5 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
199 **PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e o Banco
200 Santander (Brasil) S.A. para viabilização do Programa de Bolsas Santander
201 Metodologias Ativas – Edição 2021. Este instrumento tem como objetivo propiciar
202 aos professores, coordenadores ou gestores indicados, a realização de cursos
203 disponibilizados pela Semesp, na modalidade de Ensino a Distância, sobre
204 metodologias ativas de ensino. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora,
205 Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Convênio. **3.13**
206 **PROCESSO 2021.1.314.3.2 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
207 formalização de Convênio Acadêmico Internacional entre a USP/EP, a Fundación
208 Privada Abertis, a Abertis Infraestructuras S.A. e a Arteris S.A., objetivando a
209 cooperação acadêmica entre as partes para a Cátedra Abertis Brasileira na área
210 de Gestão de Infraestrutura de Transportes e Segurança Viária com especial
211 atenção aos campos de atuação de Rodovia e dos sistemas de transporte
212 terrestres, Sistemas de Gestão e Manutenção Rodoviária, Segurança viária,

213 Tecnologias de Informação e de Comunicação aplicadas, Operação Rodoviária e
214 gestão do tráfego e, em geral, a todos os temas e inovações relacionadas com a
215 mobilidade de pessoas e bens. Valor – 60.000 Euros. Aprovado "*ad referendum*"
216 o parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à formalização do
217 Convênio. **3.14 PROCESSO 2015.1.2022.11.3 – ESCOLA SUPERIOR DE**
218 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de 3º Termo
219 Aditivo ao Convênio Nº 842772/2017 celebrado entre a USP e a União, por
220 intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando
221 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 29.12.2022. Aprovado "*ad*
222 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci,
223 favorável à formalização do Terceiro Aditivo. **3.15 PROTOCOLADO**
224 **2021.5.79.12.0 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E**
225 **CONTABILIDADE** - Análise sobre a formalização de Instrumento de Parceria
226 entre a USP/FEA e a Fundação Fundo Patrimonial Faculdade de Economia,
227 Administração e Contabilidade da USP, objetivando estabelecer o vínculo de
228 cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo, entre
229 outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação dos recursos do
230 fundo patrimonial instituído pela Fundação para apoio de programas, projetos e
231 demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da
232 FEAUSP e mediante celebração de Termos de Execução próprios. **Parecer da**
233 **Assessoria de Convênios Jurídica:** a minuta encaminhada foi redigida e
234 avaliada pela Procuradoria Geral, sendo esta considerada, para este órgão, a
235 minuta padrão a ser adotada pelas unidades que pretendam firmar Instrumentos
236 de Parceria com Organizações Gestoras de Fundos Patrimoniais. Levando em
237 consideração que as alterações realizadas pela FEA possuem por finalidade
238 adequar a minuta às suas particularidades, sendo toda matéria de mérito
239 administrativo, entende não haver óbices jurídicos à formalização do Instrumento,
240 pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio. Aprovado "*ad*
241 *referendum*" pelo Sr. Vice-Presidente da COP, o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a
242 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Instrumento de Parceria,
243 conforme proposto. **3.16 PROCESSO 2021.1.829.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA -**
244 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a
245 Associação Fundo Patrimonial Amigos da Poli - ADP, objetivando estabelecer o
246 vínculo de cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes,
247 definindo, entre outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação
248 dos recursos geridos pela ADP para apoio de programas, projetos e demais
249 finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da Escola
250 Politécnica e mediante celebração de Termos de Execução próprios. **Parecer da**
251 **Assessoria de Convênios Jurídica:** a minuta encaminhada foi redigida,
252 negociada e avaliada conjuntamente pela Procuradoria Geral e os representantes
253 do fundo patrimonial, não apresentando óbices jurídicos ao seu prosseguimento,
254 podendo ser formalizada pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e
255 Patrimônio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina
256 Passarelli, favorável à formalização do Acordo, conforme proposto.
257 **3.17 PROCESSO 2021.1.1510.5.6 - FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre
258 a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP/FM e a Associação Fundo
259 de Apoio à Faculdade de Medicina da USP, objetivando estabelecer o vínculo de
260 cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo, entre
261 outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação dos recursos do
262 fundo patrimonial instituído pelo FUNDO MEDICINA - ENDOWMENT FMUSP
263 para apoio de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, a
264 serem desenvolvidas em benefício da FM e mediante celebração de Termos de
265 Execução próprios. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** a minuta

266 encaminhada foi redigida e avaliada pela Procuradoria Geral, sendo esta
267 considerada, para este órgão, a minuta padrão a ser adotada pelas unidades que
268 pretendam firmar Instrumentos de Parceria com Organizações Gestoras de
269 Fundos Patrimoniais. Levando em consideração que as alterações realizadas pela
270 FM possuem por finalidade adequar a minuta às suas particularidades, sendo
271 todas matérias de mérito administrativo, entende não haver óbices jurídicos à
272 formalização do Instrumento, pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e
273 Patrimônio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Brasilina
274 Passarelli, favorável à formalização do Acordo, conforme proposto.

275 **3.18 PROCESSO 2021.1.18424.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**
276 **Análise sobre a formalização de Instrumento de Parceria entre a USP e a**
277 **Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da Universidade de São Paulo,**
278 **objetivando estabelecer o vínculo de cooperação mútua e a conjugação de**
279 **esforços entre as partes, definindo, entre outras disposições, as condições para**
280 **transferência de recursos do fundo patrimonial instituído pela Fundação Gestora,**
281 **bem como de eventuais outros fundos patrimoniais vinculados a unidades da USP**
282 **a serem incorporados pela Fundação Gestora, para apoio de programas, projetos**
283 **e demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da**
284 **USP e mediante celebração de Termos de Execução próprios. Parecer da**
285 **Assessoria de Convênios Jurídica:** conforme informado em ofício de
286 encaminhamento da Fundação, esta Procuradoria já fez a análise da minuta, não
287 havendo óbices jurídicos que impeçam a sua formalização. Destaca, para fins de
288 avaliação do mérito administrativo, a previsão, na cláusula 4.5, da cessão de uso
289 de imóveis da USP para a exploração e incorporação dos seus rendimentos ao
290 Fundo Patrimonial. A conformidade jurídica dessa previsão contratual foi objeto
291 de análise pela PG, nos autos RUSP nº 2019.1.16038.01.0, mediante
292 a elaboração dos pareceres 37162/2020 e 37301/2020. Em uma breve síntese,
293 considerou-se ser possível, do ponto de vista jurídico, a cessão de uso de imóveis
294 da USP ao Fundo Patrimonial, desde que atendidos alguns requisitos. Assim, do
295 ponto de vista jurídico-formal, a minuta encaminhada não apresenta óbices
296 jurídicos, podendo ser formalizada pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de
297 Orçamento e Patrimônio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a
298 Dr.^a Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Instrumento de Parceria,
299 conforme proposto. A COP referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes
300 dos processos acima relacionados. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**
301 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2004.1.474.27.0**
302 **- ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - Prestação de contas do Curso de**
303 **Extensão Universitária - Difusão - Presencial - "Laboratório de Educação Musical -**
304 **Módulo I", realizado no período de 20.03.2004 a 26.11.2004. Informação da**
305 **Unidade:** o Diretor informa que, depois de várias consultas ao sistema, não foi
306 encontrado nenhum comprovante referente ao curso, na época todo dinheiro
307 arrecadado era depositado na conta da ECA e feito o recolhimento, porém os
308 mesmos não foram encontrados. Solicita a isenção da taxa e encerramento do
309 processo. Encaminha os autos ao DFEI (03.03.2020). **Manifestação do DFEI:**
310 após análise informa que não foi inserido nos autos o recolhimento da taxa
311 constante no item 23 do relatório acadêmico, fls. 56 e no item IV-1 do relatório da
312 prestação de contas, fls. 51. Deste modo a prestação de contas, no tocante ao
313 recolhimento da taxa overhead, encontra-se em desacordo com a Resolução
314 CoCEX 5072/2003, vigente à época. Encaminha os autos à COP. **Parecer do**
315 **relator:** diante do prazo decorrido e do valor irrisório da taxa para o Fundo de
316 Cultura e Extensão, manifesta-se favorável quanto à aprovação da prestação de
317 contas do curso, bem como à isenção da referida taxa. A COP aprova o parecer
318 do relator favorável à isenção da taxa do Fundo de Cultura e Extensão

319 Universitária, gerido pela PRCEU e aprovação da prestação de contas do Curso
320 de Extensão Universitária - Difusão - Presencial - "Laboratório de Educação
321 Musical - Módulo I", realizado no período de 20.03.2004 a 26.11.2004.

322 **2. PROCESSO 2021.1.18.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Reanálise sobre a
323 formalização de Convênio entre a USP e a Empresa Metropolitana de Transportes
324 Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando a realização de ações
325 visando à demonstração da viabilidade técnica e operacional de ônibus movidos a
326 célula a combustível hidrogênio, com abastecimento com hidrogênio produzido
327 através da eletrólise da água, reformas de gás natural, de biogás/biometano e de
328 etanol, ou outra forma de obtenção de hidrogênio. A Unidade encaminha nova
329 minuta para análise. Informa que foi incluído um item na Observação 2 à pedido
330 do Departamento Jurídico da Secretaria de Transportes Metropolitanos de SP.

331 **Decisão da COP:** em reunião de 22.06.2021, aprova o parecer do relator, Prof.
332 Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização do Convênio entre a USP e a
333 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP,
334 considerando o parecer da Procuradoria Geral, entende prudente que seja
335 anexada aos autos uma estimativa dos recursos que serão investidos pela USP
336 para a realização do referido Convênio. **Parecer do relator:** tendo em vista que a
337 Assessoria de Convênios Jurídica aprovou a minuta sob o enfoque jurídico formal,
338 manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A COP aprova o parecer do
339 relator favorável à formalização do Convênio entre a USP e a Empresa
340 Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando
341 a realização de ações visando à demonstração da viabilidade técnica e
342 operacional de ônibus movidos a célula a combustível hidrogênio, com
343 abastecimento com hidrogênio produzido através da eletrólise da água, reformas
344 de gás natural, de biogás/biometano e de etanol, ou outra forma de obtenção de
345 hidrogênio.

346 **3. PROCESSO 2018.1.2517.18.2 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
347 **SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Convênio
348 celebrado entre a USP e a Conservation Education and Research Trust
(Earthwatch Institute - Europe), objetivando prorrogar o prazo do referido
349 Convênio até 1º.06.2022, bem como pedido de convalidação das atividades
350 desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do
351 Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A COP
352 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao
353 Convênio celebrado entre a USP e a Conservation Education and Research Trust
354 (Earthwatch Institute - Europe), objetivando prorrogar o prazo do referido
355 Convênio até 1º.06.2022, bem como à convalidação das atividades
356 desenvolvidas.

357 **4. PROCESSO 2021.1.14491.1.2 - AGÊNCIA USP DE**
358 **INOVAÇÃO** - Minuta de Portaria que regulamenta o cadastro no Hub USP
359 Inovação e o uso da marca "DNA USP" criada para promover iniciativas e
360 empresas ligadas à Universidade de São Paulo e seus anexos (Anexo I - Manual
361 de Instrução de Uso da marca DNA USP e Anexo II - Contrato de Licença de Uso
362 de Marca). **Parecer da PG:** não há óbices jurídicos ao prosseguimento. Anota que
363 o anexo I da Portaria refere-se ao manual de instrução de uso da marca DNA
364 USP que não foi encaminhado, sendo o Contrato padrão de licença de uso da
365 marca o anexo II. Solicita regularização da documentação encaminhada, cada
366 anexo deve ser identificado. **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta:**
367 ressalva que ainda havia pendências de adaptação do manual de uso da marca
368 não analisadas pela PG. Solicita também, a elaboração de justificativa do
369 interesse público para análise das instâncias de mérito. Encaminha os autos à
370 AUSPIN para providências, retornando à PG para finalização da análise. A
371 AUSPIN providencia o solicitado pela PG e encaminha os autos àquele órgão
para análise final. **Parecer da PG:** informa que os autos foram instruídos com

372 nova versão do manual de instrução para o uso da marca DNA USP (Anexo I)
373 devidamente adequada à redação da minuta de Portaria proposta, bem como da
374 justificativa de interesse público. Encaminha os autos ao GR que, concordando
375 com o teor da proposta, poderá remetê-lo à apreciação pela COP. **Parecer do**
376 **relator:** devido a grande importância para a USP/AUSPIN, uma vez que a marca
377 "DNA USP" tem como objetivo de ressaltar as importantes contribuições dos
378 empreendedores que se formaram na Universidade para o Brasil manifesta-se
379 favorável à minuta de portaria. A COP aprova o parecer do relator favorável à
380 minuta de Portaria que regulamenta o cadastro no Hub USP Inovação e o uso da
381 marca "DNA USP" criada para promover iniciativas e empresas ligadas à
382 Universidade de São Paulo e seus anexos (Anexo I - Manual de Instrução de Uso
383 da marca DNA USP e Anexo II - Contrato de Licença de Uso de Marca).
384 **5. PROCESSO 2021.1.383.21.2 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO -** Análise
385 sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FDTE e a Fundação para a
386 Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a
387 transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado
388 "ABORDAGEM ECOSSISTÊMICA PARA A GOVERNANÇA DAS ÁREAS DE
389 PROTEÇÃO 2 AMBIENTAL MARINHAS DO ESTADO DE SÃO PAULO", bem
390 como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio.
391 Valor - R\$ 5.999.000,00. A COP retira os autos de pauta para encaminhamento
392 ao IO para esclarecimentos quanto as inconsistências dos valores constantes nos
393 documentos apresentados e naqueles cadastrados no Sistemas de Convênios, e
394 para melhor justificar o pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio,
395 tendo em vista que há previsão desses valores no total dos recursos do convênio.
396 **Relatora: Prof.ª Dr.ª BRASILINA PASSARELLI - 1. PROCESSO 2020.1.335.3.9**
397 **- ESCOLA POLITÉCNICA -** Proposta de criação do Núcleo de Apoio às
398 Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado Global Institute for
399 Peace Conflict Resolution - NACE GLIP. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e**
400 **de Extensão Universitária:** em reunião de 05.08.2021, acolhe na íntegra o
401 parecer do relator e recomenda a criação do NACE GLIP. **Parecer do CoCEX:** em
402 sessão de 19.08.21, aprova, com base no parecer da Câmara de Ação Cultural e
403 de Extensão Universitária, a criação do NACE GLIP (Global Institute for Peace
404 Conflict Resolution) ligado à Escola Politécnica, nos termos da Resolução CoCEX
405 8052/2020. **Parecer da relatora:** destaca a importância e pertinência da atuação
406 do Núcleo frente às demandas da sociedade hiperconectada atual. Desta forma
407 manifesta-se favorável à criação do mesmo. A COP aprova o parecer da relatora
408 favorável à criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
409 Universitária, denominado Global Institute for Peace Conflict Resolution - NACE
410 GLIP, conforme proposto. **2. PROCESSO 2017.1.257.33.6 - MUSEU PAULISTA -**
411 **Reanálise sobre a formalização de Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação**
412 **celebrado entre a USP/MP e a FUSP, objetivando alterar a Cláusula Primeira (Do**
413 **objeto) do referido Acordo e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho). O Museu**
414 **Paulista encaminha nova minuta, tendo em vista correções de grafia realizadas**
415 **pela FUSP. Decisão da COP:** aprovado "ad referendum", em 26.07.2021, o
416 **parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do**
417 **Terceiro Aditivo. Parecer da relatora:** o presente processo encontra-se aprovado
418 **pelas instâncias Assessoria de Convênios- Financeira e Jurídica. Desta forma,**
419 **manifesta-se favorável à assinatura do mesmo. A COP aprova o parecer da**
420 **relatora favorável à formalização do Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação**
421 **celebrado entre a USP/MP e a FUSP, objetivando alterar a Cláusula Primeira (Do**
422 **objeto) do referido Acordo e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho). Relator:**
423 **Prof. Dr. JUNIOR BARRERA - 1. PROCESSO 2021.1.240.41.1 - INSTITUTO DE**
424 **BIOCIÊNCIAS -** Análise sobre a formalização de Convênio de Cooperação

425 Científica e Tecnológica entre a USP, a UNESP, a Universitat de València
426 (Espanha), a FAPESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São
427 Paulo - SABESP, objetivando estabelecer as condições para a execução do
428 Projeto "Um olhar sobre a qualidade das águas de reservatórios desde 786 km de
429 altitude: Imagens Sentinel 2". **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
430 formalização do Convênio. A COP aprova o parecer do relator favorável à
431 formalização do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP, a
432 UNESP, a Universitat de València (Espanha), a FAPESP e a Companhia de
433 Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando estabelecer
434 as condições para a execução do Projeto "Um olhar sobre a qualidade das águas
435 de reservatórios desde 786 km de altitude: Imagens Sentinel 2".

436 **2. PROTOCOLADO 2021.5.68.64.0 - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA**
437 **AGRICULTURA** - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Convênio
438 celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a UBY Agroquímica S.A., objetivando
439 adicionar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor total do referido Convênio e novo
440 Plano de Trabalho. **Parecer do relator:** recomenda que o termo aditivo seja
441 aprovado, com o recolhimento da taxa USP, dado que é patrocinado por uma
442 empresa privada. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do
443 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a UBY
444 Agroquímica S.A., objetivando adicionar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor
445 total do referido Convênio e novo Plano de Trabalho.

446 **3. PROCESSO 2021.1.566.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
447 Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre a
448 USP, a FUSP, a UNICAMP, com a interveniência administrativa e financeira da
449 FUNCAMP, a Universidade Federal de São Carlos, com a interveniência
450 administrativa e financeira da FAI-UFSCAR, a ICT Proponente, ICT Associada e
451 Empresas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP,
452 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Nacionalização de matrizes
453 de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento
454 automotivo", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e
455 isenção parcial do adicional de apoio. Valor - R\$ 1.007.896,78. **Parecer do**
456 **relator:** dentro da sua área de atuação, considera a FUNDEP com perfil similar à
457 FAPESP no suporte a pesquisas desenvolvidas na USP, desta forma, considera
458 que a Escola Politécnica não tem a obrigação de recolher os 5% da Taxa USP.
459 Adicionalmente, manifesta-se favorável à isenção parcial referente ao adicional de
460 apoio. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de
461 Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre a USP, a
462 FUSP, a UNICAMP, com a interveniência administrativa e financeira da
463 FUNCAMP, a Universidade Federal de São Carlos, com a interveniência
464 administrativa e financeira da FAI-UFSCAR, a ICT Proponente, ICT Associada e
465 Empresas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP,
466 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Nacionalização de matrizes
467 de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento
468 automotivo", bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à isenção
469 parcial do adicional de apoio. **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI**
470 **BERNUCCI** - **PROCESSO 2021.1.195.76.9 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO**
471 **CARLOS** - Análise sobre a formalização de Termo de Convênio de Cooperação
472 Científica e Tecnológica entre a USP/EEL/IFSC, a UNICAMP, a Fundação Shunji
473 Nishimura de Tecnologia, a FAPESP e o Instituto de Tecnologia de
474 Alimentos/ITAL, objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto
475 "PBIS - PLATAFORMA BIOTECNOLÓGICA INTEGRADA DE INGREDIENTES
476 SAUDÁVEIS", Processo FAPESP n.º 2020/07015-7, aprovado em 22/12/2020 no
477 âmbito do Programa NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a ser

478 cofinanciado pelo PARCEIRO CO-FINANCIADOR e pela FAPESP, bem como
479 pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - R\$ 4.377.735,48.
480 **Parecer da relatora:** manifesta-se favorável à formalização, bem como à isenção
481 da taxa USP que cabe à Reitoria. A COP aprova o parecer da relatora favorável à
482 formalização do Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica
483 entre a USP/EEL/IFSC, a UNICAMP, a Fundação Shunji Nishimura de
484 Tecnologia, a FAPESP e o Instituto de Tecnologia de Alimentos/ITAL, objetivando
485 estabelecer as condições para a execução do Projeto "PBIS - PLATAFORMA
486 BIOTECNOLÓGICA INTEGRADA DE INGREDIENTES SAUDÁVEIS", Processo
487 FAPESP n.º 2020/07015-7, aprovado em 22/12/2020 no âmbito do Programa
488 NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a ser cofinanciado pelo
489 PARCEIRO CO-FINANCIADOR e pela FAPESP, bem como à isenção da taxa
490 USP que cabe à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS -**
491 **1. PROCESSO 2021.1.204.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -**
492 Análise sobre a formalização de Acordo de Pesquisa Colaborativa entre a USP e
493 a Nippon Electric Glass Co., Ltd. (Japão), objetivando realizar uma pesquisa
494 sobre análise de RMN para esclarecimento da estrutura de vidro de borosilicato e
495 fosfosilicato. Valor - 40.000 Euros. **Manifestação da AUSPIN:** é nossa
496 interpretação que a cláusula 5.3. do acordo em referência, prevê a possibilidade
497 de reversão ao parceiro em condições a serem definidas em comum acordo entre
498 as Partes e não define o valor ou a obrigatoriedade da USP aceitar a
499 reversão/cessão. Desta forma, nos casos em que a NEG venha a notificar a USP
500 para realizar a reversão/cessão de sua parte na titularidade da Propriedade
501 Intelectual à NEG, a reversão/cessão deverá ser feita de acordo com a legislação
502 à época e deverá ser previamente aprovada nas instâncias competentes, ou seja,
503 no Colegiado da Agência USP de Inovação e na Comissão de Orçamento e
504 Patrimônio (COP) ou em outras instâncias que venham a substituí-las. Manifesta-
505 se favorável às condições da cláusula 5.3 e propõe o encaminhamento dos autos
506 para análise da COP. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** conforme
507 cláusula 5.3, há a possibilidade de reversão da PI para o parceiro. Esta condição
508 atrai a necessidade de aprovação da COP, nos termos da Resolução 7035 de
509 2014. No mais, não há óbices jurídicos à formalização. Por fim, recomenda que a
510 Unidade entre em contato com a AUSPIN para assessoria relativa à propriedade
511 intelectual e o procedimento de aprovação desta cláusula. **Parecer do relator:**
512 a análise da documentação não esclarece se o acordo trata de pesquisa
513 colaborativa ou apenas de análises RMN realizadas em Laboratório da
514 USP. Aparentemente o acordo está no segundo caso. Dessa forma, acompanha o
515 parecer da AUSPIN e recomenda a aprovação do acordo nos termos propostos. A
516 COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Pesquisa
517 Colaborativa entre a USP e a Nippon Electric Glass Co., Ltd. (Japão), objetivando
518 realizar uma pesquisa sobre análise de RMN para esclarecimento da estrutura de
519 vidro de borosilicato e fosfosilicato. **2. PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HOSPITAL**
520 **UNIVERSITÁRIO** - Análise sobre a formalização de Termo de Retirratificação Nº
521 01/2021 ao Convênio de assistência à saúde Nº 206/2016 celebrado entre a
522 USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da
523 Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Segunda (Dos Recursos
524 Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC), bem como ratificar as
525 demais cláusulas e condições do referido Convênio. **Parecer do relator:** dadas as
526 aprovações, tanto no âmbito jurídico como no financeiro emitidas pela Assessoria
527 de Convênios e sabedor de que as programações orçamentárias são definidas
528 pelo SUS, recomenda a aprovação do Termo de Retirratificação Nº 01/2021. A
529 COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de
530 Retirratificação Nº 01/2021 ao Convênio de assistência à saúde Nº 206/2016

531 celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria
532 de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Segunda (Dos
533 Recursos Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC), bem como
534 ratificar as demais cláusulas e condições do referido Convênio. Nada mais
535 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h25. Do
536 que, para constar, eu, Eliana C. D. Desiderio Sr.^a Eliana Cristina
537 Quaresma Desiderio, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
538 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida
539 e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 23 de novembro de 2021.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2022



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Marcos Domingos Siqueira Tavares

CONTROLADOR GERAL
Renato de Figueiredo Jardim

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022	4
INTRODUÇÃO.....	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO.....	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	13
A - DIRETRIZES GERAIS.....	13
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	13
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	13
1.2. PRECATÓRIOS.....	14
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	14
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	15
2.1. Dotação Básica	15
2.2. Adicionais.....	16
B - Institutos Especializados e Museus	20
C - Hospitais e Anexos.....	20
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	20
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	21
2.4. Programa de Gestão Ambiental.....	21
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias.....	22
2.6. Reservas Específicas	22
2.7. Atividades Integradas.....	22
3.1. Reserva de Contingência	27
REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL	28

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2022. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Neste ano, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **16/11/2021** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- **23/11/2021** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **30/11/2021** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **03/12/2021** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2021;
- **07/12/2021** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **14/12/2021** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2021 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 663/2021 referente à Proposta Orçamentária 2022 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 109/2021 de 30 de setembro de 2021.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 144,02 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 1,15 bilhão referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 142,87 bilhões.

A aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base do ICMS apresentada acima resulta em um repasse financeiro do Tesouro do Estado de São Paulo da ordem de R\$ 7,19 bilhões, o que, considerando as estimativas mais recentes da arrecadação do ICMS para o exercício corrente, no valor de R\$ 134,93 bilhões, é aproximadamente 5,88% maior do que a projeção de fechamento dos repasses para este ano. Porém, comparado ao orçamento inicial definido pelo Decreto de Execução 65.488 de 22 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 5,88 bilhões, o percentual de crescimento é de 22,21%. Esse desempenho do ICMS representa, em termos reais, a recuperação do patamar de arrecadação anterior ao início da crise econômica de 2014 (Figura 1).

Por fim, assim como nos dois últimos anos, não há expectativa de transferência de recursos relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - "Lei Kandir") no próximo exercício.

¹ <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000388884&tipo=1&ano=2021>

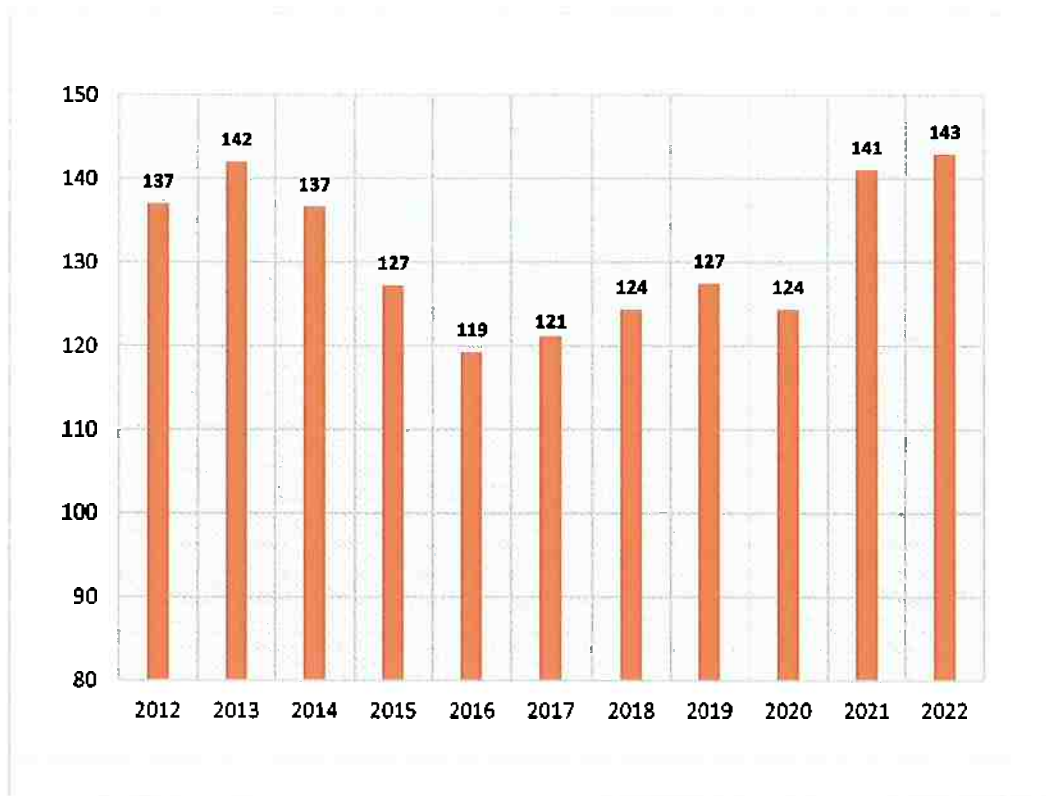


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2012 e 2022
(Quota Parte do Estado sem Habitação, em R\$ bilhões)

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022

1. RECEITAS..... R\$ 7.572.319.264

1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 7.185.865.649

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 (Lei nº 17.387/2021) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (“royalties do petróleo”), na proporção de suas respectivas

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

1.2 Receita Própria R\$ 386.453.615

O item Receita Própria refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes da prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, rendimentos de aplicações financeiras, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2021/2022

Em R\$ 1.000

FONTE	2021	2022	Variações	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	6.786.554	7.185.866	399.311	5,88
2. RECEITA PRÓPRIA	331.303	386.454	55.150	16,65
TOTAL (1+2)	7.117.858	7.572.319	454.462	6,38

2. DESPESAS.....R\$ 7.572.319.264

2.1 Despesas com Recursos do Tesouro do Estado.....R\$ 7.185.865.649

Total das despesas custeadas com recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro do Estado, referentes à cota parte da Universidade na arrecadação do ICMS e Lei Kandir.

2.2 Despesas com Receita Própria.....R\$ 386.453.615

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2021/2022

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2021	2022	Variação	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOUREIRO DO ESTADO	5.736.817	7.185.866	1.449.049	25,26
1.1 Pessoal	4.702.087	5.923.006	1.220.920	25,97
1.1.1 Folha	3.795.400	3.799.772	4.372	0,12
Ativo	2.868.000	2.885.772	17.772	0,62
Aposentados (SPPREV)	927.400	914.000	-13.400	-1,44
1.1.2 Outras folhas	491.487	504.000	12.513	2,55
Folhas Avulsas	24.768	25.200	432	1,74
Auxílio Alimentação	198.086	200.400	2.314	1,17
Vale Refeição	122.451	126.000	3.549	2,90
PASEP	68.181	74.400	6.219	9,12
Adiantamento Férias	78.000	78.000	-	-
1.1.3 Provisões	415.200	1.619.234	1.204.034	289,99
13º salário	334.200	336.000	1.800	0,54
1/3 férias	81.000	81.480	480	0,59
Reserva de Ajuste	-	1.201.754	1.201.754	n.d.
1.2 Precatórios e Indenizações	38.000	17.773	-20.227	-53,23
1.3 Outros Custeios e Investimentos	993.231	1.238.086	244.856	24,65
1.4 Reservas Orçamentárias (COP)	3.500	7.000	3.500	100,00
2. DESPESAS COM RECEITA PRÓPRIA	331.303	386.454	55.150	16,65
TOTAL (1+2)	6.068.120	7.572.319	1.504.199	24,79

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado em 2022 é 25,26% maior que a projeção de fechamento do exercício corrente. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - A despesa total prevista neste grupo (R\$ 5.923 milhões) é 25,97% maior do que a projeção de fechamento e inclui os recursos necessários para viabilizar as ações de valorização dos recursos humanos da Universidade, as quais foram limitadas em função das restrições legais impostas pela Lei Complementar 173/2020. Nesse sentido, merecem destaque a abertura de concursos para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2021, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 17,77 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 24,65% acima dos valores previstos para o exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 1.238 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas, bem como das dificuldades de execução orçamentária no exercício corrente em virtude das restrições impostas pelas medidas de combate ao Novo Coronavírus. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio.
- **Reservas Orçamentárias** – A dotação deste grupo foi mantida praticamente inalterada desde o ano de 2015. Para 2022, o valor foi reajustado para R\$ 7 milhões.

3. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade nos dois exercícios anteriores, bem como a projeção de fechamento deste ano e a estimativa para o ano de 2022. Com base na tabela 3, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 3.112 milhões.

Tabela 3 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2019	2020	2021	2022
1. Saldo em Aplicações financeiras ¹	716.246	1.053.440	1.580.392	3.329.740
2. Resultado Orçamentário	95.778	311.139	1.049.737	-
3. Saldo de Receita Própria das Unidades ²	258.385	239.298	216.898	218.005
4. Reserva Financeira³	553.639	1.125.282	2.413.232	3.111.735

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano

2) Inclui receitas próprias de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Desse modo e com base no cenário econômico anteriormente descrito, apresentamos as Diretrizes Gerais para o orçamento do próximo exercício. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2021;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas de arrecadação do ICMS no próximo ano. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 5.923 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que

corresponde ao comprometimento estimado de 82,43% dos Recursos do Tesouro do Estado e ao aumento de 25,97% em relação à projeção de fechamento de 2021.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 1.238 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao comprometimento de 17,23% dos Recursos do Tesouro do Estado e crescimento de 24,65% em relação à projeção de fechamento de 2021.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Equipamentos diversos e de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota”, “Aluguel de Imóveis” e “Obras de Adequação AVCB”. Dotações orçamentárias alocadas nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2022, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2021, acrescida em, pelo menos, 9,5%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG, da

Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA e da Orquestra Filarmônica de Ribeirão Preto (USP-Filarmônica).

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a "Escola Técnica e de Gestão da USP", mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas ou não, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos *"pools"*, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica "Aluguel de Imóveis" visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

2.2.10 Obras de Adequação AVCB

Neste item serão alocados os recursos necessários para a execução dos projetos e obras de adequação da infraestrutura física das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade, visando, exclusivamente, a obtenção dos laudos de conformidade dos prédios da USP às exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito à segurança dos seus alunos e servidores. Esses recursos serão distribuídos com base na proporção da área construída e da atual dotação do grupo de Manutenção Predial de cada Unidade em relação ao total da USP.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir

novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

IV. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022, bem como uma nova estimativa para o período de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho da economia e da arrecadação nos próximos anos.

A - REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Neste item apresentamos os valores revisados do Planejamento Plurianual em vigor, considerando os valores consolidados do ano de 2020, a previsão de fechamento para o exercício corrente e a estimativa para ano de 2022 com base na proposta de orçamento em análise.

Como se pode perceber pela Tabela 1, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento previsto para o próximo ano é de 82,4%, já levando em consideração os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, para os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários e aposentadorias.

TABELA 4 – PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
A. Receitas	5.628.161	5.801.171	7.117.858	7.572.319
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.541.121	6.786.554	7.185.866
A.2 Receita Própria	266.048	260.050	331.303	386.454
B. Despesas (Fonte Tesouro)	5.400.377	5.376.330	5.736.817	7.185.866
B.1 Despesas de Pessoal	4.648.156	4.712.560	4.702.087	5.923.006
B.2 Outros Custeios e Investimentos ¹	711.610	640.961	996.731	1.245.086
B.3 Precatórios	40.611	22.809	38.000	17.773
C. Resultado²	-38.264	164.790	1.049.737	-
D. Percentual de comprometimento³	86,7%	85,0%	69,3%	82,4%

1) Inclui dotação da Reserva Orçamentária da COP.

2) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

3) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

B - PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

Neste item apresentamos o Planejamento Plurianual de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho para a economia e a arrecadação nos próximos anos. Em todos eles a estimativa de inflação é de 4,5% ao ano a ser medida pelo IPCA-IBGE, de acordo com as metas

definidas pelo Banco Central do Brasil. Com relação ao crescimento econômico, partimos de um cenário mais favorável com aumento do PIB da ordem de 2,5% ao ano, compatível com a média verificada nos últimos anos e com as projeções de mercado contidas no Boletim Focus, até um cenário mais restritivo com crescimento de apenas 1,5% ao ano.

Do ponto de vista das despesas, estão incluídos os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos e para a correção dos salários e dos gastos com outros custeios e investimentos pela inflação.

TABELA 5 – CENÁRIO 1 (PIB – 2,5% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.100.804	8.666.424	9.271.798	9.919.733
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.696.960	8.244.407	8.830.790	9.458.880
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado¹	237.671	364.087	506.652	717.928
D. Percentual de comprometimento²	79,6%	78,7%	77,8%	76,3%

1) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

2) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

TABELA 6 – CENÁRIO 2 (PIB – 2,0% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.063.258	8.586.187	9.143.196	9.736.516
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.659.414	8.164.170	8.702.188	9.275.663
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado¹	200.125	283.850	378.050	534.710
D. Percentual de comprometimento²	80,0%	79,5%	78,9%	77,8%

1) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

2) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = B.1/A.1).

TABELA 7 – CENÁRIO 3 (PIB – 1,5% e IPCA 4,5%)

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.025.712	8.506.342	9.015.849	9.555.973
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.621.868	8.084.325	8.574.841	9.095.120
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776
C. Resultado¹	162.579	204.005	250.703	354.168
D. Percentual de comprometimento²	80,4%	80,3%	80,1%	79,4%

1) Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

2) Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = 8.1/A.1).

Conforme apresentado nas tabelas anteriores, pode-se perceber que, mesmo no pior cenário de desempenho da economia, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento fica próximo dos 80% e abaixo do limite máximo de 85% definido pelas normas de sustentabilidade da USP, uma vez que se estima a ocorrência de superávits financeiros em todos os anos do período em questão.